



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos seus gente!



SOLICITAÇÃO DE PARECER TECNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 030/2026

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão - MA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso I cumulado com o *DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025*.

DO PROCEDIMENTO

O processo ora instalado trata de uma solicitação direta da Secretaria Municipal de Planejamento que expõe sobre a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em regularização fundiária urbana (reurb-s), para emissão de títulos de propriedade definitivos para os ocupantes elegíveis, em atendimento secretaria municipal de planejamento conforme o projeto básico do município de campestre do maranhão - ma.

Destaque-se que consta informado nos altos do processo a disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira para a referida contratação, e que a proposta de preço mais vantajosa foi apresentada pela empresa F R R SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.893.403/0001-36, sediada na Rua Amazonas, 66, Sala 01, Torre, Campestre do Maranhão, CEP: 65968-000, vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 126.900,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais), fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação, portanto, conforme previsto na Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso I, cumulado com o DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, este procedimento encontrar-se de acordo com a Lei.

Art. 75. INC. 1, é Dispensável de Licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,23 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

Decreto Federal nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025, Art. 1.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o seguinte valor: R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Dessa forma, uma vez que as propostas apresentadas como mais vantajosas, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de você, ponto!



CONCLUSÃO

As peças juntadas a este processo espõem a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com ênfase a contratação por dispensa de licitação com base na Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso I, cumulado com o Decreto Federal Nº 12.807, De 29 De Dezembro De 2025, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação orçamentária e demais documentos necessários para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em regularização fundiária urbana (reurb-s), para emissão de títulos de propriedade definitivos para os ocupantes elegíveis, em atendimento secretaria municipal de planejamento conforme o projeto básico do município de campestre do maranhão - ma, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Jurídico.

Campestre do Maranhão - MA, 11 de maio de 2026

Bismarck Fernandes de Alencar

Agente de Contratação

Portaria nº 069, de 09 de outubro de 2025